EDITAL 163/2026 – Resolução PGE 189 / 2022

O **ESTADO do PARANÁ**, por intermédio da **UNIDADE TÉCNICA DE LICITAÇÃO – UTLI** da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO **PE 163/2026** **TIPO: MENOR PREÇO** **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** **Até 10h do dia 24/11/2026** **DATA DA SESSÃO / DISPUTA DE LANCES: 24/11/2026** **HORÁRIO FASE DE LANCES: Início 10h e Término 16h** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de uso técnico destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos Departamentos de Saúde Animal – DESA, Sanidade Vegetal – DESV e Inspeção de Produtos de Origem Animal da ADAPAR, conforme DFD nº 007/2026, ETP nº 005/2026 e Termo de Referência nº 006/2026 – DESA/DESV. GMS 1656/2026.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 1.039.257,14 (um milhão trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), em 09 (nove) lotes conforme listagem abaixo:

Lote	Descrição	Valor Total (R$)
1	Pinça dente de rato, tesouras cirúrgicas, tesoura trinchante e tesoura de poda	R$ 55.154,70 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
2	Laços de contenção (bovinos e suínos, brinco de identificação, machado, abridor de boca de bovinos e alicate formiga	R$ 99.815,50 (noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
3	Tubo Falcon, tubos de coleta e estante para tubos	R$ 17.833,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e três reais)
4	Bandeja, termômetros, pipeta, funil, jarra, barra, cabo para bisturi, lupa e trena digital	R$ 107.909,58 (cento e sete mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)
5	Tinta marcadora de animais, fita zebrada, bastão sinalizador e rádio comunicador	R$ 75.148,66 (setenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
6	Barraca	R$ 10.845,00 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
7	Pulverizador costal e estacionário	R$ 267.906,75 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)
8	Caixa d'água 500 litros	R$ 1.398,95 (mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
9	Centrífuga de bancada	R$ 403.245,00 (Quatrocentos e três mil duzentos e quarenta e cinco reais)

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Dotação Orçamentária F6533.20.122.22.8298 Gestão Administrativa - ADAPAR, em Natureza de Despesas conforme Declaração de Adequação Orçamentária – DAD nº 428/2026 na folha 951 do protocolo, provenientes das Fontes 501 000250 diretamente arrecadado e Fonte 500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Total R$ 1.039.257,14 (um milhão trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br, site www.gov.br/compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Publica – PNCP, site https://pncp.gov.br/ e www.comprasparana.pr.gov.br.
Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Luciano Carvalho, designado pela Portaria nº 400/2026, de 10 de setembro de 2026, publicada no DIOE nº 12.229 de 16/09/2026;
Informações sobre o processo licitatório podem ser obtidas pelo e-mail licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br – UTLI e pelos telefones (41) 3313-4168 e 3313-4772.
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559, bairro Cabral - Curitiba / Paraná – CEP 80.035-050;
O atendimento será feito no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.gov.br/compras pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;
5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos de cada Lote fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1.Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
2.1.1. Os valores que permanecerem acima dos valores totais máximos de cada Lote, fixados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima dos valores totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1.Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Deverá ser observado o benefício previsto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, concedendo as microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação na hipótese de empate.
5.2. Não serão admitidas à reserva de cotas para ME e EPP previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, tendo em vista que a reserva de cotas impede a padronização, resultando em impactos negativos no atendimento do interesse público, nos termos do inciso II do §2º e do inciso II do §6º do artigo 379 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

6 AMOSTRA:

6.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos. Conforme item 1.5 do Anexo I do Edital 136/2026. Na caixa de envio da amostra, deve constar o nome da empresa remetente, número do Pregão e do Lote.

7 GARANTIA:

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
7.1.1 Por tratar-se de entrega única.

8 CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

9 ANEXOS:

1. Anexo I – Termo de Referência;
2. Anexo II – Documentos de Habilitação;
3. Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
4. Anexo IV – Modelo de Procuração;
5. Anexo V – Modelo de Declaração;
6. Anexo VI – Locais de Entrega;
7. Anexo VII – Minuta de Contrato;
8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
9. Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, www.gov.br/compras.
1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n. º 10.086, de 2022.
1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual www.gov.br/compras, conforme instruções que podem ser obtidas na página Compras.gov.br ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001, portal de atendimento https://portaldeservicos.gestao.gov.br, suporte técnico realizado de segunda a sexta-feira, de 07 horas às 20 horas.
1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual www.gov.br/compras implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto dessa licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.
2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.
3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
3.5O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global do Lote (grupo);
4.1.2 Marca;
4.1.3 Fabricante;
4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5 Os produtos deverão possuir data de validade de no mínimo 2/3 de vida útil no momento do recebimento dos mesmos. Garantia de no mínimo de 90 dias contra defeitos de fabricação, em conformidade com o Decreto 2062/2003. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;
A validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias;
O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0.01.
5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação dos exigidos neste Edital e já apresentados.
5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n. º 10.086, de 2022.
6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
6.6.3.2.1 Os produtos devem ter no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento, acompanhados de Certificado de Análise de Produto;
6.6.3.2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (quatro) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.6.3.4 Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.
6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006.
7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando os lotes reunirem itens diversos e independente do critério de disputa.
8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n. º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.
8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n. º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.
9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.
9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n. º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438; TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e no Sistema de Gestão de Materiais e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**
12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.
12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto n. º 10.086, de 2022.
12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
13.3 É facultado ao pregoeiro promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo.
13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.
13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2026 – DDA- DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos de uso técnico destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos Departamentos de Saúde Animal – DESA, Sanidade Vegetal – DESV e Inspeção de Produtos de Origem Animal da ADAPAR, no âmbito das ações de defesa agropecuária, incluindo conforme especificações e quantitativos constantes na planilha abaixo:

Lote 1	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	6511.8169	Pinça, de dissecação, dente de rato, TAMANHO: 15 cm, MATERIAL: Em inox, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	50	R$ 38,61	R$ 1.930,50
Item 2	6511.20607	Pinça, Anatômica, de dissecação, Dente de rato, TAMANHO: 18 cm, MATERIAL: Aço inox, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	50	R$ 41,30	R$ 2.065,00
Item 3	6511.40518	Tesoura Cirúrgica, Reta, Romba/Romba, Material: Aço Inox, Comprimento: 18cm, Utilização em procedimentos clínicos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	50	R$ 82,17	R$ 4.108,50
Item 4	6511.40521	Tesoura Cirúrgica, Mayo / Curva, Material: Aço Inox, Comprimento: 15 cm, utilizada para vários procedimentos clínicos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
Item 5	6510.10637	Tesoura, Cirúrgica, MATERIAL: Em aço inoxidável, COMPRIMENTO: 17 cm, MODELO: Reta F/F, EMBALAGEM: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	50	R$ 77,56	R$ 3.878,00
Item 6	7303.14666	Tesoura, TIPO: Trinchante. COMPRIMENTO: 247 mm, LARGURA: 72 mm, ALTURA: 16mm, CABO: Polipropileno, LÂMINA: Em aço inox 10", UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	100	R$ 137,55	R$ 13.755,00
Item 7	3705.116050	Tesoura, TIPO: De poda, USO: Jardinagem, MATERIAL: Lâmina: Aço cromo vanádio, Empunhadura: Plástico, DIMENSÃO: Comprimento: 21,5 cm, Largura: 6,5 cm, Altura: 2 cm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lâmina intercambiável, cabo anatômico e trava de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	**Sem Exigências complementares do item**	130	R$ 176,29	R$ 22.917,70
Valor máximo Global do Lote 1 R$ 55.154,70 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).						

Lote 2	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	6401.58422	Laço de Contenção para Suíno, com cabo, MATERIAL: Aço niquelado, MEDIDA: Aproximadamente 60cm, com trava, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	150	R$ 243,94	R$ 36.591,00
Item 2	6401.23032	Brinco para identificação, De Suínos e Ovinos, Formado por Dois Conjuntos, Fêmea de Aproximadamente 35 mm de Largura e 45 mm de Altura, Macho de Tamanho Pequeno, Redondo, Com Diâmetro Aproximado de 25 mm, Conjunto de Botons, Com Macho e Fêmea Pequenos, Ambos Redondos, Com Diâmetro Aproximado de 25mm e a Fêmea com as Mesmas Inscrições da Fêmea Média (Número e Logomarca), Fabricados com Poliuretano, Suportando até 30 kgf de Tração, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Inviolável, Com Sistema de Fechamento que Permita Rotação dos Brincos e Mantenha Distância Entre as Partes Macho e Fêmea, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	6.000	R$ 5,58	R$ 33.480,00
Item 3	5101.14519	Machado, MATERIAL: Ferro fundido, COMPRIMENTO APROXIMADO: 30 cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	40	R$ 67,25	R$ 2.690,00
Item 4	6401.14502	Laço de contenção para bovinos, MATERIAL: Nylon trançado com argola de aço, MEDIDA: 14 mm x 12mts de comprimento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	50	R$ 240,59	R$ 12.029,50
Item 5	6401.13775	Abridor de boca para bovinos, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
Item 6	6401.16380	Alicate, Tipo formiga, Aço, MEDIDA: 300 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com argolas no final do cabo para passar corda de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	50	R$ 130,50	R$ 6.525,00
Valor máximo Global do Lote 2 R$ 99.815,50 (noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).						

Lote 3	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	6601.69106	Tubo, TIPO: Falcon, MATERIAL: Polipropileno, CAPACIDADE: 50mL, Fundo cônico, autoclavável, com tampa rosqueável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	500	R$ 2,36	R$ 1.180,00
Item 2	6601. 23840	Tubo de coleta, de sangue à vácuo, Em Plástico PET, transparente, incolor, estéril por Radiação Gama, Com Capacidade de Aspiração Aproximada de 5,0 mL, Gel Separador de Poliéster Isento de Acelerador de Coágulo Tipo Z, Com EDTA K2 (Seco), Tampa Plástica Protetora, EMBALAGEM: Caixa com 100 Unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	20	R$ 202,00	R$ 4.040,00
Item 3	6601.14159	Tubo de coleta, À vácuo com ativador de coágulo 16x100 mm, Estéril, Com capacidade para colher 10 mL de sangue, descartável, transparente, incolor, com tampa protetora auto vedante, com linha indicadora de volume, cor da tampa vermelha, com etiqueta com dados de identificação do anticoagulantes, número do lote e validade e espaço em branco que permita colocar dados do paciente, EMBALAGEM: Rack de isopor contendo 100 tubos, lacrada, resistente e sem danos, PRAZO DE VALIDADE: No mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	5.000	R$ 1,36	R$ 6.800,00
Item 4	6601.39920	Estante para tubo, Tipo: Grade, Material: Fabricada em Arame Revestido em PVC, Capacidade para Armazenagem: 40 tubos (40 celas), Medida Interna Aproximada de cada Cela: 20x20mm (aceitável variação de 1mm para mais ou para menos), UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	100	R$ 58,13	R$ 5.813,00
Valor máximo Global do Lote 3 (Critério de Aceitabilidade) R$ 17.833,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e três reais).						

Lote 4	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complem. do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	6511.21053	Bandeja, FORMATO: Retangular, MATERIAL: Aço inoxidável, MEDIDA: Aproximada de 47 x 34 x 5 cm, EMBALAGEM: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	60	R$ 450,81	R$ 27.048,60
Item 2	6602.45406	Termômetro, Veterinário, Material: Vidro, Enchimento a mercúrio (Hg), capilar prismático, Escala: Interna +35 a +44°C, Divisão: 0,1°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Limite de erro -0,15°C e +0,1°C, Embalagem: Acompanha estojo de proteção tipo lapiseira, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	30	R$ 187,00	R$ 5.610,00
Item 3	6602.82551	Termômetro Digital, TIPO: Espeto, Haste 150mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Termômetro digital tipo espeto, com haste de penetração confeccionada em aço inoxidável, indicado para medição de temperatura em alimentos, produtos e materiais com texturas delicadas, minimizando danos durante a aferição. Equipamento apropriado para uso laboratorial, inspeção sanitária, controle de qualidade, armazenamento e monitoramento de temperatura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: faixa de medição de -50°C a 200°C, resolução de 0,1°C, registro de temperatura máxima e mínima, seleção de leitura em °C/°F, haste em aço inox com aproximadamente 125 mm de comprimento e 3,5 mm de diâmetro, grau de proteção IP67 à prova d'água, alimentação por pilha tipo CR2032 inclusa, temperatura de operação de -10°C a 50°C e umidade de operação entre 10% e 90% UR sem condensação. Exatidão mínima de ±0,5°C na faixa de -10°C a 100°C e ±1,5°C nas demais faixas. UNID	06	R$ 252,43	R$ 1.514,58

Item 4	6602.7466	Pipeta, TIPO: Volumétrica, MATERIAL: Vidro, VOLUME: 100 mL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	130	R$ 54,95	R$ 7.143,50
Item 5	6602.116020	Funil, USO: Laboratorial, MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: Diâmetro: 11 cm, Altura: 9 cm, CAPACIDADE: 250 mL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	130	R$ 216,15	R$ 28.099,50
Item 6	6602.88008	Jarra, TIPO: Graduada, com bico e alça, MATERIAL: Polipropileno, VOLUME: 2000 mL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	130	R$ 30,43	R$ 3.955,90
Item 7	9502.116008	Barra, TIPO: Redonda, Lisa, MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: Diâmetro: 0,5 cm, Comprimento máximo: 50 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente à corrosão e oxidação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	121	R$ 55,50	R$ 6.715,50
Item 8	6509.17814	Cabo para bisturi, TIPO: Nº 4, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	300	R$ 30,84	R$ 9.252,00
Item 9	7504.116019	Lupa, TIPO: Portátil, ampliação mínima de 40x, MATERIAL: Metal e vidro, DIMENSÃO: Comprimento: 45mm, Diâmetro: 25 mm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Equipada com iluminação LED e luz ultravioleta (UV), UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	150	R$ 68,00	R$ 10.200,00
Item 10	5201.83322	Trena digital: Alcance mínimo: 40 metros, precisão: ± 3 mm ou melhor; resolução mínima: 1 mm; visor digital retro iluminado; possibilidade de medição contínua; ajuste de referência de medição (base do aparelho); classe do laser: Classe 2; proteção mínima: IP54; alimentação por pilha ou bateria recarregável; fornecimento de estojo e manual em português. UNID.DE MEDIDA: Unitário.	**Sem Exigências complementares do item**	30	R$ 279,00	R$ 8.370,00
Valor máximo Global do Lote 4 (Critério de Aceitabilidade) R$ 107.909,58 (cento e sete mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).						

Lote 5	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	6402.116014	Tinta, TIPO: Marcadora, USO: Animais, FORMATO: Bastão, MATERIAL: Cartucho de cera, EMBALAGEM: Caixa com 10 tubos de 60g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Durabilidade da marcação de 1 a 4 semanas, cor; roxo, verde, azul**.	54	R$ 195,94	R$ 10.580,76
Item 2	4205.65234	Fita adesiva, TIPO: Zebrada, USO: Demarcação, COR: Amarela e preta, MEDIDA: 48 mm X 30 m, COMPOSIÇÃO: Filme de Policloreto de vinila (PVC) coberto com adesivo acrílico solvente (adesivo), UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	200	R$ 46,49	R$ 9.298,00
Item 3	6301.113846	Bastão, TIPO: Sinalizador, USO: Sinalização para trânsito, ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável 3,7V - 7,4V, AUTONOMIA: 8 horas, MATERIAL: Plástico ABS, ALCANCE DA LUZ: Aproximadamente 300 metros, FONTE LUMINOSA: LED, com modo de luz contínua e modo intermitente (pisca), com acionamento por botão ou seletor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha carregador compatível com rede elétrica 110/220 V ou cabo USB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	200	R$ 192,00	R$ 38.400,00
Item 4	5801.66308	Rádio Comunicador Portátil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Rádio comunicador portátil, TIPO: Walkie Talkie profissional, tecnologia UHF/VHF com função rádio FM, capacidade mínima de 16 canais, faixa de frequência de 400 a 470 MHz, alcance aproximado de 1 a 12 km, variando conforme condições de uso e obstáculos, POTÊNCIA: 5W, MATERIAL: Estrutura resistente e portátil, DIMENSÃO: Aproximadamente 115 mm x 60 mm x 33 mm, PESO: Aproximadamente 150 g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Bateria recarregável mínima de 1500mAh, tensão de operação 3,7V/7,4V, entradas para microfone e alto-falante, acompanha bateria, carregador bivolt, antena, clip de cinto, alça de pulso e fone de ouvido.	30	R$ 562,33	R$ 16.869,90
Valor máximo Global do Lote 5 (Critério de Aceitabilidade) R$ 75.148,66 (setenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).						

Lote 6	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8304.116018	Barraca, TIPO: Camping, USO: Atividades de campo, fiscalização e apoio operacional, Material: Estrutura: Aço, Cobertura: Poliéster aluminizado, Piso: Polietileno, Dimensão: Comprimento: 3 m, Largura: 3 m, Altura: 2,50 m (com variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	06	R$ 1.807,50	R$ 10.845,00
Valor máximo Global do Lote 6 (Critério de Aceitabilidade) R$ 10.845,00 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais).						

Lote 7	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	3703.116051	Pulverizador, TIPO: Costal, elétrico e manual, MATERIAL: Reservatório e bico: Polipropileno, CAPACIDADE: 20 litros, PRESSÃO DO TANQUE: 4,5 bar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bateria recarregável 12 V, autonomia aproximada de até 10 horas, bomba de pressão, lança de pulverização com regulagem, mangueira resistente, gatilho com trava de acionamento, alças ajustáveis, carregador bivolt incluso e conjunto de bicos para diferentes tipos de aplicação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	135	R$ 958,11	R$ 129.344,85
Item 2	3703.91622	Pulverizador, TIPO: Estacionário, CAPACIDADE MÍNIMA: 130 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Pulverizador, TIPO: Pulverizador agrícola motorizado estacionário/com carreta, MATERIAL: Tanque em polietileno resistente e cabeçote da bomba em latão ou material equivalente de alta durabilidade, CAPACIDADE: Tanque químico mínimo de 130 litros, BOMBA: Pistão duplo ou diafragma, com pressão mínima de trabalho de 40 bar/580 psi e vazão mínima de 18 litros por minuto, MOTOR: A combustão ou elétrico/a bateria equivalente, com potência compatível para atendimento das especificações operacionais do equipamento, sistema de partida manual, elétrica ou autorretrátil. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estrutura resistente para uso agrícola e atividades de campo, indicada para pulverização e aplicação de defensivos e produtos agrícolas, filtro de ar seco com duplo elemento quando aplicável, lubrificação a óleo quando aplicável, eixo chavetado quando aplicável,	15	R$ 9.237,46	R$ 138.561,90

			mangueira de pulverização, lança e bicos compatíveis com o equipamento, suporte/base de fixação, sistema de regulagem de pressão, componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. ALIMENTAÇÃO: Motor a gasolina, elétrico ou sistema a bateria recarregável equivalente, compatível com as especificações de vazão e pressão exigidas. ACESSÓRIOS: Deverá acompanhar itens necessários para operação, manutenção básica e funcionamento do equipamento, incluindo manual de instruções em português e garantia mínima do fabricante			

Valor máximo Global do Lote 7 (Critério de Aceitabilidade) R$ 267.906,75 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Lote 8	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	4501.74023	Caixa D'água, CAPACIDADE: 500 litros, MATERIAL: Polietileno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Caixa d'água, MATERIAL: Polietileno de média densidade, CAPACIDADE: 500 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa com vedação total e sistema de travamento rápido, resistente a intempéries, indicada para armazenamento e preservação de água, fabricada conforme normas ABNT NBR 14799, instalação conforme NBR 14800 e NBR 5626, DIMENSÃO: Altura aproximada com tampa de 0,72 m, altura sem tampa de 0,58 m, diâmetro aproximado com tampa de 1,24 m, diâmetro sem tampa de 1,22 m e diâmetro da base de 0,95 m (com variação de +/- 10%), compatível com flanges de saída até 50 mm.	05	R$ 279,79	R$ 1.398,95

Valor máximo Global do Lote 8 (Critério de Aceitabilidade) R$ 1.398,95 (mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Lote 09	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	6603.57912	Centrífuga de Bancada com Display, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**As especificações técnicas solicitadas servem como parâmetro de qualidade mínimo sendo aceito equipamentos equivalentes ou de qualidade superior e que atendam às necessidades do laboratório requisitante:** • para no mínimo 8 tubos de 15ml • tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta	135	R$ 2.987,00	R$ 403.245,00

			• velocidade de 4.000 rpm ou mais • pés de borracha tipo ventosa ou base que possibilitam um desempenho estável • painel com indicador de rotação (VU), com botão para ajuste de velocidade e tempo • tacômetro e timer • tempo de centrifugação ajustável 0 ~ a 30 min ou mais. • rotor deve acompanhar o equipamento . • botão de segurança • 220V ou Bivolt **O equipamento deverá vir acompanhado do manual de instruções em português e demais acessórios citados na descrição que permitam o funcionamento.** **Assistência e suporte técnico disponível em território Brasileiro e garantia mínima de 12 meses.**			
Valor máximo Global do Lote 09 (Critério de Aceitabilidade) R$ 403.245,00 (quatrocentos e três mil duzentos e quarenta e cinco reais).						

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do **manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

1.2.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.2.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado, pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento deverá ser em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo e até parcelado conforme interesse da Adapar, mediante justificativa técnica ao gestor do contrato.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues na Rua João Américo de Oliveira, 520, CEP 80.630-060, Cabral, Curitiba, mediante prévio agendamento, com SR Jose Goncalves de Paula – Divisão de Materiais, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, através do telefone (41) 3313-4184.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às

especificações do edital e anexos, no seguinte local: Rua João Américo de Oliveira, 520, CEP 80.630-060, Cabral, Curitiba, mediante prévio agendamento, com SR Jose Goncalves de Paula – Divisão de Materiais, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, através do telefone (41) 3313-4184. E-mail: jose.depaula@adapar.pr.gov.br

1.5.2. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, examinar a (s) amostra (s) apresentada (s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5. Os licitantes interessados poderão ter vista da (s) amostra (s) apresentada (s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da (s) amostra (s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a (s) amostra (s) apresentada (s) e aprovada (s).

1.5.11. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais e equipamentos objeto deste estudo é essencial para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela ADAPAR nas áreas de sanidade animal, sanidade vegetal e inspeção de produtos de origem animal. Os itens serão utilizados em atividades de vigilância ativa e passiva, fiscalização, monitoramento, coleta, acondicionamento e encaminhamento de amostras para diagnóstico laboratorial, visando a detecção, prevenção, controle e erradicação de doenças, pragas e demais riscos sanitários de interesse do serviço oficial de Defesa Agropecuária. Os materiais atendem diretamente às demandas dos programas oficiais relacionados

às síndromes nervosas dos animais de produção, doenças emergenciais, monitoramento fitossanitário, fiscalização do comércio e uso de insumos agrícolas, certificação da produção agropecuária e demais ações executadas pelos Departamentos de Saúde Animal, Sanidade Vegetal e Inspeção de Produtos de Origem Animal. A disponibilização adequada desses materiais é indispensável para assegurar resposta rápida às ocorrências sanitárias, manutenção das atividades de campo, suporte às ações de fiscalização e fortalecimento da capacidade operacional da ADAPAR frente aos desafios sanitários existentes e emergentes no Estado do Paraná.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução encontra-se como um todo, descrita na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2 que foram baseadas no Estudo Técnico Preliminar realizado pelo órgão e nos itens catalogados no Sistema GMS, a serem entregues conforme disposto no item 1.4 deste instrumento.

3.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, número de série/ lote e número de empenho;

3.3 A solução para a necessidade apresentada consiste na realização de certame licitatório via Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço para atender um período de 12 meses.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante consulta a empresas especializadas no fornecimento dos materiais e equipamentos objeto desta licitação.

4.2 Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório:

4.2.1 O critério utilizado para definição do preço máximo para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 do certame foi a Mediana, sendo justificado pelo cálculo do coeficiente de variação que, na maioria dos itens, resultou em valores superior a 25%. A variação expressiva pode cercear o certame, assim sendo, em prol da ampliação da concorrência, optou-se pelo valor obtido por meio da mediana dos orçamentos apresentados visando ampliar a concorrência;

4.2.2 O critério utilizado para definição do preço máximo para o lote 08 do certame foi a Média, sendo justificado pelo cálculo do coeficiente de variação que resultou valor inferior a 25%. Os valores do mapa de preço apresentaram variações moderadas na maioria do lote. Sendo assim, a média refletirá uma distribuição mais equilibrada dos valores;

4.3 A composição da planilha de preços foi elaborada com base nos valores obtidos por meio de orçamentos encaminhados por fornecedores do ramo, pesquisas em sítios eletrônicos especializados, contratações similares da Administração Pública, Site Menor Preço Paraná, Plataforma Banco de Preços e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente, visando assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado;

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A aquisição será composta por 36 (trinta e seis) itens divididos em 09 (nove) lotes, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, uma vez a existência de empresas no mercado para atender os itens distribuídos em lotes.

6 SUSTENTABILIDADE

As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios genéricos de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no art. 362 do Decreto Estadual 10.086/22, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
7.1 A licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 (modificada pela Lei Complementar n. 147/2014) a qual versa sobre as condições para as ME (Microempresas) e as EPP (Empresas de Pequeno Porte);
7.2 A não exclusividade para Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, face o valor máximo da presente licitação, justifica-se em função de que as empresas que atuam neste segmento, em sua maioria, não são formadas por ME e EPP, o que poderá representar prejuízos à Administração com a repetição de outro certame, haja vista a restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas do ramo.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS
8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
9.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no endereço indicado no Anexo VI deste edital.
9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar CNPJ 15.496.101/0001-72 constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
12.4.1. Valor Máximo Admissível de cada Lote:
Lote 1 – R$ 55.154,70 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
Lote 2 – R$ 99.815,50 (noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos);
Lote 3 – R$ 17.833,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e três reais);
Lote 4 – R$ 107.909,58 (cento e sete mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos);
Lote 5 – R$ 75.148,66 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
Lote 6 – R$ 10.845,00 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais);
Lote 7 – R$ 267.906,75 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos);
Lote 8 – R$ 1.398,95 (mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);
Lote 9 – R$ 403.245,00 (quatrocentos e três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Valor Máximo Global (critério de aceitabilidade): R$ 1.039.257,14 (um milhão trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia da execução, pelas razões abaixo justificadas:
15.1.1 Por tratar-se de entrega única.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal para qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização;
16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), por se tratar de objeto comum.
18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 653300 – Adapar;
Fonte de Recursos: 501 000250 e 500 000000;
Programa de Trabalho: 6533.20.122.22.8298 - Gestão Administrativa Adapar;
Elementos de Despesa: 3390.3035; 3390.3018; 3390.3027; 3390.3024; 4490.5240 e 4490.5208.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1 O Gestor do Contrato por parte da CONTRATANTE será o Paulo Roberto de Paula Brandão portador da CI xxx.xxx.xxx-53/RG n° xxxx290/x e os servidores Rafael Gonçalves Dias, portador da CPF: xxx.xxx.xx-28/RG nº x.xxx.xxx-1, e Marcílio Martins Araújo CPF: xxx.xxx.xx-34/RG; nº x.xxx.xxx-9 serão os responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização dos materiais e equipamentos a serem entregues.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, ***(datado e assinado digitalmente)***

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Maria das Vitórias Dantas Nunes
AFDA – Núcleo de Suporte Técnico a Defesa Agropecuária

De acordo,

Paulo Roberto de Paula Brandão
Chefe do Departamento de Sanidade Vegetal

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo e no horário estabelecido pelo pregoeiro, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:
1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:
1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).
Justificativa: A avaliação da boa situação financeira de uma empresa é feita pela demonstração de índices contábeis usualmente adotados, sendo os índices de liquidez geral – LG**,** de liquidez corrente – LC e o índice de solvência geral – SG. Portanto, a solvência é a capacidade de uma companhia de honrar com suas obrigações financeiras. Definimos os seguintes índices contábeis:

- Índice maior que 1: a empresa possui folga para cumprir suas obrigações, ou seja, apresenta liquidez;
- Igual a 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar, ou seja, a empresa possui o mesmo valor de bens e de obrigações;
- Menor que 1: significa que caso a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações no curto prazo, ela não teria recursos suficientes, ou seja, não possui bens e direitos suficientes para quitar as suas dívidas.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.5.1.1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o lote arrematado.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).
1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 163 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:
CNPJ
Endereço:
Cidade:
Bairro:
CEP:
Telefones:
Prazo de validade da Proposta: 180 dias
Banco: **Agência:** **Conta-corrente:**

PARA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 1

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Pinça, De dissecação, Dente de rato, TAMANHO: 15cm, MATERIAL: Em inox, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
2	50	Pinça, Anatômica, De dissecação, Dente de rato, TAMANHO: 18cm, MATERIAL: Aço inox, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
3	50	Tesoura Cirúrgica, Reta, Romba/Romba, Material: Aço Inox, Comprimento: 18cm, Utilização em procedimentos clínicos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
4	50	Tesoura Cirúrgica, Mayo/Curva, Material: Aço Inox, Comprimento: 15cm, Utilizada para vários procedimentos clínicos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
5	50	Tesoura, Cirúrgica, MATERIAL: Em aço inoxidável, COMPRIMENTO: 17 cm, MODELO: Reta F/F, EMBALAGEM: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
6	100	Tesoura, TIPO: Trinchante, COMPRIMENTO: 247mm, LARGURA: 72mm, ALTURA: 16mm, CABO: Polipropileno, LÂMINA: Em aço inox 10", UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
7	130	Tesoura, TIPO: De poda, USO: Jardinagem, MATERIAL: Lâmina: Aço cromo vanádio, Empunhadura: Plástico, DIMENSÃO: Comprimento: 21,5cm, Largura: 6,5cm, Altura: 2cm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lâmina intercambiável, cabo anatômico e trava de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060.

(Carimbo e assinatura da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 2

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Laço de Contenção para Suíno, com cabo, MATERIAL: Aço niquelado, MEDIDA: Aproximadamente 60cm, com trava, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
2	6.000	Brinco para identificação, De Suínos e Ovinos, Formado por Dois Conjuntos, Fêmea de Aproximadamente 35mm de Largura e 45mm de Altura, Macho de Tamanho Pequeno, Redondo, Com Diâmetro Aproximado de 25mm, Conjunto de Botons, Com Macho e Fêmea Pequenos, Ambos Redondos, Com Diâmetro Aproximado de 25mm e a Fêmea com as Mesmas Inscrições da Fêmea Média (Número e Logomarca), Fabricados com Poliuretano, Suportando até 30 kgf de Tração, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Inviolável, Com Sistema de Fechamento que Permita Rotação dos Brincos e Mantenha Distância Entre as Partes Macho e Fêmea, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
3	40	Machado, MATERIAL: Ferro fundido, COMPRIMENTO APROXIMADO: 30cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
4	50	Laço de contenção para bovinos, MATERIAL: Nylon trançado com argola de aço, MEDIDA: 14mm x 12mts de comprimento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
5	50	Abridor de boca para bovinos, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
6	50	Alicate, Tipo formiga, Aço, MEDIDA: 300mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com argolas no final do cabo para passar corda de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060.

(Carimbo e assinatura da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 3

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Tubo, TIPO: Falcon, MATERIAL: Polipropileno, CAPACIDADE: 50mL, Fundo cônico, autoclavável, com tampa rosqueável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
2	20	Tubo de coleta, De Sangue à Vácuo, Em Plástico PET, transparente, incolor, estéril por Radiação Gama, Com Capacidade de Aspiração Aproximada de 5,0 mL, Gel Separador de Poliéster Isento de Acelerador de Coágulo Tipo Z, Com EDTA K2 (Seco), Tampa Plástica Protetora, EMBALAGEM: Caixa com 100 Unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
3	5.000	Tubo de coleta, À vácuo com ativador de coágulo 16x100mm, Estéril, Com capacidade para colher 10 ml de sangue, descartável, transparente, incolor, com tampa protetora auto vedante, com linha indicadora de volume, cor da tampa vermelha, com etiqueta com dados de identificação do anticoagulantes, número do lote e validade e espaço em branco que permita colocar dados do paciente, EMBALAGEM: Rack de isopor contendo 100 tubos, lacrada, resistente e sem danos, PRAZO DE VALIDADE: No mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
4	100	Estante para tubo, Tipo: Grade, Material: Fabricada em Arame Revestido em PVC, Capacidade para Armazenagem: 40 tubos (40 celas), Medida Interna Aproximada de cada Cela: 20x20mm (aceitável variação de 1mm para mais ou para menos), UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060

(Carimbo e assinatura da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 4

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Bandeja, FORMATO: Retangular, MATERIAL: Aço inoxidável, MEDIDA: Aproximada de 47 x 34 x 5 cm, EMBALAGEM: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
2	30	Termômetro, Veterinário, Material: Vidro, Enchimento a mercúrio (Hg), capilar prismático, Escala: Interna +35 a +44°C, Divisão: 0,1°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Limite de erro -0,15°C e +0,1°C, Embalagem: Acompanha estojo de proteção tipo lapiseira, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
3	06	Termômetro Digital, TIPO: Espeto, Haste 150mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DO ITEM:** Termômetro digital tipo espeto, com haste de penetração confeccionada em aço inoxidável, indicado para medição de temperatura em alimentos, produtos e materiais com texturas delicadas, minimizando danos durante a aferição. Equipamento apropriado para uso laboratorial, inspeção sanitária, controle de qualidade, armazenamento e monitoramento de temperatura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: faixa de medição de -50°C a 200°C, resolução de 0,1°C, registro de temperatura máxima e mínima, seleção de leitura em °C/°F, haste em aço inox com aproximadamente 125 mm de comprimento e 3,5 mm de diâmetro, grau de proteção IP67 à prova d'água, alimentação por pilha tipo CR2032 inclusa, temperatura de operação de -10°C a 50°C e umidade de operação entre 10% e 90% UR sem condensação. Exatidão mínima de ±0,5°C na faixa de -10°C a 100°C e ±1,5°C nas demais faixas.	R$	R$
4	130	Pipeta, TIPO: Volumétrica, MATERIAL: Vidro, VOLUME: 100ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
5	130	Funil, USO: Laboratorial, MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: Diâmetro: 11cm, Altura: 9cm, CAPACIDADE: 250ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
6	130	Jarra, TIPO: Graduada, com bico e alça, MATERIAL: Polipropileno, VOLUME: 2000ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
7	121	Barra, TIPO: Redonda, Lisa, MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: Diâmetro: 0,5cm, Comprimento máximo: 50cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente à corrosão e oxidação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$

8	300	Cabo para bisturi, TIPO: Nº 4, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
9	150	Lupa, TIPO: Portátil, ampliação mínima de 40x, MATERIAL: Metal e vidro, DIMENSÃO: Comprimento: 45mm, Diâmetro: 25mm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Equipada com iluminação LED e luz ultravioleta (UV), UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
10	30	Trena Digital: Alcance mínimo: 40 metros, precisão: ± 3 mm ou melhor; resolução mínima: 1 mm; visor digital retro iluminado; possibilidade de medição contínua; ajuste de referência de medição (base do aparelho); classe do laser: Classe 2; proteção mínima: IP54; alimentação por pilha ou bateria recarregável; fornecimento de estojo e manual em português. UNID.DE MEDIDA: Unitário.	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do **manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060

(Carimbo e assinatura da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 5

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54	Tinta, TIPO: Marcadora, USO: Animais, FORMATO: Bastão, MATERIAL: Cartucho de cera, EMBALAGEM: Caixa com 10 tubos de 60g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
2	200	Fita adesiva, TIPO: Zebrada, USO: Demarcação, COR: Amarela e preta, MEDIDA: 48mm X 30m, COMPOSIÇÃO: Filme de Policloreto de vinila (PVC) coberto com adesivo acrílico solvente (adesivo), UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
3	200	Bastão, TIPO: Sinalizador, USO: Sinalização para trânsito, ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável 3,7V - 7,4V, AUTONOMIA: 8 horas, MATERIAL: Plástico ABS, ALCANCE DA LUZ: Aproximadamente 300 metros, FONTE LUMINOSA: LED, com modo de luz contínua e modo intermitente (pisca), com acionamento por botão ou seletor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha carregador compatível com rede elétrica 110/220 V ou cabo USB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
4	30	Rádio Comunicador Portátil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DO ITEM:** Rádio comunicador portátil, TIPO: Walkie Talkie profissional, tecnologia UHF/VHF com função rádio FM, capacidade mínima de 16 canais, faixa de frequência de 400 a 470 MHz, alcance aproximado de 1 a 12 km, variando conforme condições de uso e obstáculos, POTÊNCIA: 5W, MATERIAL: Estrutura resistente e portátil, DIMENSÃO: Aproximadamente 115 mm x 60 mm x 33 mm, PESO: Aproximadamente 150 g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Bateria recarregável mínima de 1500mAh, tensão de operação 3,7V/7,4V, entradas para microfone e alto-falante, acompanha bateria, carregador bivolt, antena, clip de cinto, alça de pulso e fone de ouvido.	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do **manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060

(Carimbo e assinatura da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 6

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	Barraca, TIPO: Camping, USO: Atividades de campo, fiscalização e apoio operacional, MATERIAL: Estrutura: Aço, Cobertura: Poliéster aluminizado, Piso: Polietileno, DIMENSÃO: Comprimento: 3m, Largura: 3m, Altura: 2,50m (com variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060.

.

(Carimbo e assinatura da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 7

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	135	Pulverizador, TIPO: Costal, elétrico e manual, MATERIAL: Reservatório e bico: Polipropileno, CAPACIDADE: 20 litros, PRESSÃO DO TANQUE: 4,5 bar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bateria recarregável 12V, autonomia aproximada de até 10 horas, bomba de pressão, lança de pulverização com regulagem, mangueira resistente, gatilho com trava de acionamento, alças ajustáveis, carregador bivolt incluso e conjunto de bicos para diferentes tipos de aplicação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$	R$
2	15	Pulverizador, TIPO: Estacionário, CAPACIDADE MÍNIMA: 130 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DO ITEM:** Pulverizador, TIPO: Pulverizador agrícola motorizado estacionário/com carreta, MATERIAL: Tanque em polietileno resistente e cabeçote da bomba em latão ou material equivalente de alta durabilidade, CAPACIDADE: Tanque químico mínimo de 130 litros, BOMBA: Pistão duplo ou diafragma, com pressão mínima de trabalho de 40 bar/580 psi e vazão mínima de 18 litros por minuto, MOTOR: A combustão ou elétrico/a bateria equivalente, com potência compatível para atendimento das especificações operacionais do equipamento, sistema de partida manual, elétrica ou autorretrátil. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estrutura resistente para uso agrícola e atividades de campo, indicada para pulverização e aplicação de defensivos e produtos agrícolas, filtro de ar seco com duplo elemento quando aplicável, lubrificação a óleo quando aplicável, eixo chavetado quando aplicável, mangueira de pulverização, lança e bicos compatíveis com o equipamento, suporte/base de fixação, sistema de regulagem de pressão, componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. ALIMENTAÇÃO: Motor a gasolina, elétrico ou sistema a bateria recarregável equivalente, compatível com as especificações de vazão e pressão exigidas. ACESSÓRIOS: Deverá acompanhar itens necessários para operação, manutenção básica e funcionamento do equipamento, incluindo manual de instruções em português e garantia mínima do fabricante	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do **manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;**

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;
1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO
2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060.

(Carimbo e assinatura da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 8

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Caixa D'água, CAPACIDADE: 500 litros, MATERIAL: Polietileno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DO ITEM:** Caixa d'água, MATERIAL: Polietileno de média densidade, CAPACIDADE: 500 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa com vedação total e sistema de travamento rápido, resistente a intempéries, indicada para armazenamento e preservação de água, fabricada conforme normas ABNT NBR 14799, instalação conforme NBR 14800 e NBR 5626, DIMENSÃO: Altura aproximada com tampa de 0,72 m, altura sem tampa de 0,58 m, diâmetro aproximado com tampa de 1,24 m, diâmetro sem tampa de 1,22 m e diâmetro da base de 0,95 m (com variação de +/- 10%), compatível com flanges de saída até 50 mm.	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060.

(Carimbo e assinatura da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO LOTE 9

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	135	Centrífuga de Bancada com Display, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DO ITEM:** **As especificações técnicas solicitadas servem como parâmetro de qualidade mínimo sendo aceito equipamentos equivalentes ou de qualidade superior e que atendam as necessidades do laboratório requisitante:** • para no mínimo 8 tubos de 15ml • tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta • velocidade de 4.000 rpm ou mais • pés de borracha tipo ventosa ou base que possibilitam um desempenho estável • painel com indicador de rotação (VU), com botão para ajuste de velocidade e tempo • tacômetro e timer • tempo de centrifugação ajustável 0 ~ a 30 min ou mais. • rotor deve acompanhar o equipamento . • botão de segurança • 220V ou Bivolt **O equipamento deverá vir acompanhado do manual de instruções em português e demais acessórios citados na descrição que permitam o funcionamento.** **Assistência e suporte técnico disponível em território Brasileiro e garantia mínima de 12 meses.**	R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 9 meses contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização, contados a partir da data do seu recebimento pela Adapar. Caso o licitante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo;

1.3 O CONTRATADO é responsável pela qualidade e integridade do produto durante e, inclusive, durante seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao CONTRATADO efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa técnica ao gestor do contrato, sendo o material entregue no seguinte endereço: Adapar – Divisão de Materiais (DIMA): Rua João Américo de Oliveira, 520, Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80.035-060.

(Carimbo e assinatura da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.ºXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.ºXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ORGÃO/ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
Local de Entrega: O fornecimento dos 36 (trinta e seis) itens divididos nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deverá ser efetuado em etapa única. O prazo máximo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da celebração do contrato. Os produtos deverão ser entregues na Rua João Américo de Oliveira, nº 520, bairro Cabral, Curitiba, Paraná, mediante prévio agendamento, com o Sr. Jose Goncalves de Paula – Divisão de Materiais, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, através do telefone (41) 3313-4184.
Responsável pelo Recebimento: Sr. Jose Goncalves de Paula – Divisão de Materiais, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, através do telefone (41) 3313-4184.
Telefone: (41) 3313-4184
Horário de Funcionamento: horário das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, com sede na Rua dos Funcionários,1.559 – Bairro Cabral – Curitiba /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.496.101/0001-72, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Otamir Cesar Martins**, nomeado pelo Decreto nº 068, de 05 de janeiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-87, portador do RG nº 782.XXX-5, expedido por SESP/PR.

CONTRATADA: XXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXX, neste ato representado por seu proprietário **XXXX**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, portador da carteira de identidade n.º XXX.XXX-X, residente e domiciliado na Rua XXXX, e-mail: XXXX e telefones: (XX) XXXX-XXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, pelo edital do Pregão Eletrônico n° XXXX/202X (protocolo n° 26.990.547-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:
Aquisição de materiais e equipamentos de uso técnico destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos Departamentos de Saúde Animal – DESA, Sanidade Vegetal – DESV e Inspeção de Produtos de Origem Animal da Adapar, no âmbito das ações de defesa agropecuária conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 01	COD. GMS	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1	6511.8169	Pinça, De dissecação, Dente de rato, TAMANHO: 15cm, MATERIAL: Em inox, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50		
Item 2	6511.20607	Pinça, Anatômica, De dissecação, Dente de rato, TAMANHO: 18cm, MATERIAL: Aço inox, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50		
Item 3	6511.40518	Tesoura Cirúrgica, Reta, Romba/Romba, Material: Aço Inox, Comprimento: 18cm, Utilização em procedimentos clínicos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50		
Item 4	6511.40521	Tesoura Cirúrgica, Mayo/Curva, Material: Aço Inox, Comprimento: 15cm, Utilizada para vários procedimentos clínicos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50		
Item 5	6510.10637	Tesoura, Cirúrgica, MATERIAL: Em aço inoxidável, COMPRIMENTO: 17 cm, MODELO: Reta F/F, EMBALAGEM: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50		
Item 6	7303.14666	Tesoura, TIPO: Trinchante, COMPRIMENTO: 247mm, LARGURA: 72mm, ALTURA: 16mm, CABO: Polipropileno, LÂMINA: Em aço inox 10", UNID. DE MEDIDA: Unitário	100		
Item 7	3705.116050	Tesoura, TIPO: De poda, USO: Jardinagem, MATERIAL: Lâmina: Aço cromo vanádio, Empunhadura: Plástico, DIMENSÃO: Comprimento: 21,5cm, Largura: 6,5cm, Altura: 2cm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lâmina intercambiável, cabo anatômico e trava de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	130		
				VALOR TOTAL LOTE 1	

Lote 02	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1	6401.58422	Laço de Contenção para Suíno, com cabo, MATERIAL: Aço niquelado, MEDIDA: Aproximadamente 60cm, com trava, UNID. DE MEDIDA: Unitário	150		
Item 2	6401.23032	Brinco para identificação, De Suínos e Ovinos, Formado por Dois Conjuntos, Fêmea de Aproximadamente 35mm de Largura e 45mm de Altura, Macho de Tamanho Pequeno, Redondo, Com Diâmetro Aproximado de 25mm, Conjunto de Botons, Com Macho e Fêmea Pequenos, Ambos Redondos, Com Diâmetro Aproximado de 25mm e a Fêmea com as Mesmas Inscrições da Fêmea Média (Número e Logomarca), Fabricados com Poliuretano, Suportando até 30 kgf de Tração, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Inviolável, Com Sistema de Fechamento que Permita Rotação dos Brincos e Mantenha Distância Entre as Partes Macho e Fêmea, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.000		
Item 3	5101.14519	Machado, MATERIAL: Ferro fundido, COMPRIMENTO APROXIMADO: 30cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40		
Item 4	6401.14502	Laço de contenção para bovinos, MATERIAL: Nylon trançado com argola de aço, MEDIDA: 14mm x 12mts de comprimento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50		
Item 5	6401.13775	Abridor de boca para bovinos, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50		
Item 6	6401.16380	Alicate, Tipo formiga, Aço, MEDIDA: 300mm, CARACTERÍSTICASADICIONA S: Com argolas no final do cabo para passar corda de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	50		
				VALOR TOTAL LOTE 2	

Lote 03	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1	6601.69106	Tubo, TIPO: Falcon, MATERIAL: Polipropileno, CAPACIDADE: 50mL, Fundo cônico, autoclavável, com tampa rosqueável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	500		
Item 2	6601. 23840	Tubo de coleta, De Sangue à Vácuo, Em Plástico PET, transparente, incolor, estéril por Radiação Gama, Com Capacidade de Aspiração Aproximada de 5,0 mL, Gel Separador de Poliéster Isento de Acelerador de Coágulo Tipo Z, Com EDTA K2 (Seco), Tampa Plástica Protetora, EMBALAGEM: Caixa com 100 Unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20		
Item 3	6601.14159	Tubo de coleta, À vácuo com ativador de coágulo 16x100mm, Estéril, Com capacidade para colher 10 ml de sangue, descartável, transparente, incolor, com tampa protetora auto vedante, com linha indicadora de volume, cor da tampa vermelha, com etiqueta com dados de identificação do anticoagulantes, número do lote e validade e espaço em branco que permita colocar dados do paciente, EMBALAGEM: Rack de isopor contendo 100 tubos, lacrada, resistente e sem danos, PRAZO DE VALIDADE: No mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5.000		
Item 4	6601.39920	Estante para tubo, Tipo: Grade, Material: Fabricada em Arame Revestido em PVC, Capacidade para Armazenagem: 40 tubos (40 celas), Medida Interna Aproximada de cada Cela: 20x20mm (aceitável variação de 1mm para mais ou para menos), UNID. DE MEDIDA: Unitário	100		
				VALOR TOTAL LOTE 3	

Lote 04	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1	6511.21053	Bandeja, FORMATO: Retangular, MATERIAL: Aço inoxidável, MEDIDA: Aproximada de 47 x 34 x 5 cm, EMBALAGEM: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	60		
Item 2	6602.45406	Termômetro, Veterinário, Material: Vidro, Enchimento a mercúrio (Hg), capilar prismático, Escala: Interna +35 a +44°C, Divisão: 0,1°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Limite de erro -0,15°C e +0,1°C, Embalagem: Acompanha estojo de proteção tipo lapiseira, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	30		
Item 3	6602.82551	Termômetro Digital, TIPO: Espeto, Haste 150mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Termômetro digital tipo espeto, com haste de penetração confeccionada em aço inoxidável, indicado para medição de temperatura em alimentos, produtos e materiais com texturas delicadas, minimizando danos durante a aferição. Equipamento apropriado para uso laboratorial, inspeção sanitária, controle de qualidade, armazenamento e monitoramento de temperatura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: faixa de medição de -50°C a 200°C, resolução de 0,1°C, registro de temperatura máxima e mínima, seleção de leitura em °C/°F, haste em aço inox com aproximadamente 125 mm de comprimento e 3,5 mm de diâmetro, grau de proteção IP67 à prova d'água, alimentação por pilha tipo CR2032 inclusa, temperatura de operação de -10°C a 50°C e umidade de operação entre 10% e 90% UR sem condensação. Exatidão mínima de ±0,5°C na faixa de -10°C a 100°C e ±1,5°C nas demais faixas. UNID	06		
Item 4	6602.7466	Pipeta, TIPO: Volumétrica, MATERIAL: Vidro, VOLUME: 100ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	130		
Item 5	6602.116020	Funil, USO: Laboratorial, MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: Diâmetro: 11cm, Altura: 9cm, CAPACIDADE: 250ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	130		
Item 6	6602.88008	Jarra, TIPO: Graduada, com bico e alça, MATERIAL: Polipropileno, VOLUME: 2000ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	130		
Item 7	9502.116008	Barra, TIPO: Redonda, Lisa, MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: Diâmetro: 0,5cm, Comprimento máximo: 50cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	**Sem Exigências complementares do item**	121		

		Resistente à corrosão e oxidação, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Item 8	6509.17814	Cabo para bisturi, TIPO: Nº 4, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	300		
Item 9	7504.116019	Lupa, TIPO: Portátil, ampliação mínima de 40x, MATERIAL: Metal e vidro, DIMENSÃO: Comprimento: 45mm, Diâmetro: 25mm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Equipada com iluminação LED e luz ultravioleta (UV), UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	150		
Item 10	5201.83322	Trena Digital: Alcance mínimo: 40 metros, precisão: ± 3 mm ou melhor; resolução mínima: 1 mm; visor digital retro iluminado; possibilidade de medição contínua; ajuste de referência de medição (base do aparelho); classe do laser: Classe 2; proteção mínima: IP54; alimentação por pilha ou bateria recarregável; fornecimento de estojo e manual em português. UNID.DE MEDIDA: Unitário.	**Sem Exigências complementares do item**	30		
					VALOR TOTAL LOTE 4	

Lote 5	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	6402.116014	Tinta, TIPO: Marcadora, USO:Animais, FORMATO: Bastão, MATERIAL: Cartucho de cera, EMBALAGEM: Caixa com 10 tubos de 60g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Durabilidade da marcação de 1 a 4 semanas, cor; roxo, verde, azul.	54		
Item 2	4205.65234	Fita adesiva, TIPO: Zebrada, USO: Demarcação, COR: Amarela e preta, MEDIDA: 48mm X 30m, COMPOSIÇÃO: Filme de policloreto de vinila (PVC) coberto com adesivo acrílico solvente (adesivo), UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	200		
Item 3	6301.113846	Bastão, TIPO: Sinalizador, USO: Sinalização para trânsito, Alimentação: Bateria recarregável 3,7V - 7,4V, AUTONOMIA: 8 horas, Material: Plástico ABS, Alcance da Luz: Aproximadamente 300 metros, Fonte luminosa: LED, com modo de luz contínua e modo intermitente (pisca), com acionamento por botão ou seletor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha carregador compatível com rede elétrica 110/220 V ou cabo USB, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	200		

Item 4	5801.66308	Rádio Comunicador Portátil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Rádio comunicador portátil, TIPO: Walkie Talkie profissional, tecnologia UHF/VHF com função rádio FM, capacidade mínima de 16 canais, faixa de frequência de 400 a 470 MHz, alcance aproximado de 1 a 12 km, variando conforme condições de uso e obstáculos, POTÊNCIA: 5W, MATERIAL: Estrutura resistente e portátil, DIMENSÃO: Aproximadamente 115 mm x 60 mm x 33 mm, PESO: Aproximadamente 150 g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Bateria recarregável mínima de 1500mAh, tensão de operação 3,7V/7,4V, entradas para microfone e alto-falante, acompanha bateria, carregador bivolt, antena, clip de cinto, alça de pulso e fone de ouvido.	30		
Valor máximo Global do Lote 5 (Critério de Aceitabilidade) R$						

Lote 06	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1	8304.116018	Barraca, TIPO: Camping, USO: Atividades de campo, fiscalização e apoio operacional, MATERIAL: Estrutura: Aço, Cobertura: Poliéster aluminizado, Piso: Polietileno, DIMENSÃO: Comprimento: 3m, Largura: 3m, Altura: 2,50m (com variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	06		
				VALOR TOTAL LOTE 6	

Lote 07	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1	3703.116051	Pulverizador, TIPO: Costal, elétrico e manual, MATERIAL: Reservatório e bico: Polipropileno, CAPACIDADE: 20 litros, PRESSÃO DO TANQUE: 4,5 bar, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bateria recarregável 12V, autonomia aproximada de até 10 horas, bomba de pressão, lança de pulverização com regulagem, mangueira resistente, gatilho com trava de acionamento, alças ajustáveis, carregador bivolt incluso e conjunto de bicos para diferentes tipos de aplicação, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**Sem Exigências complementares do item**	135		
Item 2	3703.91622	Pulverizador, TIPO: Estacionário, CAPACIDADE MÍNIMA: 130 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Pulverizador, TIPO: Pulverizador agrícola motorizado estacionário/com carreta, MATERIAL: Tanque em polietileno resistente e cabeçote da bomba em latão ou material equivalente de alta durabilidade, CAPACIDADE: Tanque químico mínimo de 130 litros, BOMBA: Pistão duplo ou diafragma, com pressão mínima de trabalho de 40 bar/580 psi e vazão	15		

			mínima de 18 litros por minuto, MOTOR: A combustão ou elétrico/a bateria equivalente, com potência compatível para atendimento das especificações operacionais do equipamento, sistema de partida manual, elétrica ou autorretrátil. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estrutura resistente para uso agrícola e atividades de campo, indicada para pulverização e aplicação de defensivos e produtos agrícolas, filtro de ar seco com duplo elemento quando aplicável, lubrificação a óleo quando aplicável, eixo chavetado quando aplicável, mangueira de pulverização, lança e bicos compatíveis com o equipamento, suporte/base de fixação, sistema de regulagem de pressão, componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. ALIMENTAÇÃO: Motor a gasolina, elétrico ou sistema a bateria recarregável equivalente, compatível com as especificações de vazão e pressão exigidas. ACESSÓRIOS: Deverá acompanhar itens necessários para operação, manutenção básica e funcionamento do equipamento, incluindo manual de instruções em português e garantia mínima do fabricante			
					VALOR TOTAL LOTE 7	

Lote 08	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1	4501.74023	Caixa D'água, CAPACIDADE: 500 litros, MATERIAL: Polietileno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Caixa d'água, MATERIAL: Polietileno de média densidade, CAPACIDADE: 500 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa com vedação total e sistema de travamento rápido, resistente a intempéries, indicada para armazenamento e preservação de água, fabricada conforme normas ABNT NBR 14799, instalação conforme NBR 14800 e NBR 5626, DIMENSÃO: Altura aproximada com tampa de 0,72 m, altura sem tampa de 0,58 m, diâmetro aproximado com tampa de 1,24 m, diâmetro sem tampa de 1,22 m e diâmetro da base de 0,95 m (com variação de +/- 10%), compatível com flanges de saída até 50 mm.	05		
				VALOR TOTAL LOTE 08		

Lote 09	CÓD. GMS	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário	Valor total
Item 1	6603.57912	Centrífuga de Bancada com Display, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	**As especificações técnicas solicitadas servem como parâmetro de qualidade mínimo sendo aceito equipamentos equivalentes ou de qualidade superior e que atendam as necessidades do laboratório requisitante:** • para no mínimo 8 tubos de 15ml • tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta • velocidade de 4.000 rpm ou mais • pés de borracha tipo ventosa ou base que possibilitam um desempenho estável • painel com indicador de rotação (VU), com botão para ajuste de velocidade e tempo • tacômetro e timer • tempo de centrifugação ajustável 0 ~ a 30 min ou mais. • rotor deve acompanhar o equipamento . • botão de segurança • 220V ou Bivolt **O equipamento deverá vir acompanhado do manual de instruções em português e demais acessórios citados na descrição que permitam o funcionamento.** **Assistência e suporte técnico disponível em território Brasileiro e garantia mínima de 12 meses.**	135		
				VALOR TOTAL LOTE 09		

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXX/2026 objeto do processo administrativo n.º 26.990.547-8, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXX, de XX/XX/XXX , e conforme ato de autorização nas fls. XXX deste protocolo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em remessa única, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de **R$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), por se tratar de objeto comum.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor **Paulo Roberto de Paula Brandão,** RG nº 5.XXX.290-X, CPF XXX.946.659-XX, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores **Rafael Gonçalves Dias, portador** do RG nº 7.XXX.849-X, CPF nº XXX.423.529-XX e **Marcílio Martins Araújo,** portador do RG nº 3.XXX.003-X, CPF nº XXX.371.259-XX, os quais serão responsáveis pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, no endereço Rua João Américo de Oliveira, n° 520, CEP: 80.630-060, Cabral, Curitiba, Paraná, mediante prévio agendamento, com o Sr. José Goncalves de Paula – Divisão de Materiais, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h, através do telefone (41) 3313-4184, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 5 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 653300 – Adapar;

Fonte de Recursos: 501 000250 e 500 000000;

Programa de Trabalho: 6533.20.122.22.8298 - Gestão Administrativa Adapar;

Elementos de Despesa: 3390.3035; 3390.3018; 3390.3027; 3390.3024; 4490.5240 e 4490.5208.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo termo de referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = (\underline{6/100}) \qquad I = 0{,}00016438$$
$$365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por tratar-se de entrega única.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, para qualquer defeito comprovado de material ou fabricação, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do produto e os eventuais desgastes por tempo de utilização.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados

pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba,____de_____de 2026.

_____	_____
XXXXXXXXXX	**OTAMIR CESAR MARTINS**
XXXXXXXXXXXXX	DIRETOR PRESIDENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**ADAPAR**

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2.referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5.estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal